

Retificação para EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE, em virtude de Decisão Judicial transitada em julgado proferida no Processo nº 0704528-10.2023.8.07.0018 e em atenção à instrução constante no Processo SEI nº 00020-00030017/2023-11, da candidata abaixo relacionada (cargo, lista de classificação, número de inscrição, nome completo, nota final, ordem de classificação):

Técnico em Atividades de Trânsito, Pessoa Preta ou Parda (PPP), 0907218-9, MARINA VIEIRA DE AQUINO, 82, 20º.

Analista em Atividades de Trânsito, Pessoa Preta ou Parda (PPP), 0907082-5, MARINA VIEIRA DE AQUINO, 101,68, 20º.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90090/2025**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 90090/2025, que fiza o Registro de Preços para futura aquisição de veículos do tipo furgão de carga, destinados ao transporte seguro de medicamentos, materiais de almoxarifado e outros insumos de pequeno porte, todos zero quilômetro, por meio de registro de preços, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), CONVOCA a empresa classificada: Conceito Escritório, comércio e Serviços LTDA-ME, inscrita no n.º CNPJ 20.250.792/0001-60, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias corridos, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "geata.seg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 10 de outubro de 2025

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora de Sistema de Registro de Preços Substituta

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90081/2025 – UASG 974002**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, no valor total de R\$11.998.563,00. Processo n.º 04044-00007991/2024-63. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2025

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO
E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL**

**EDITAL Nº 33/2025 – NGAFC/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEEC
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025**

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "C", item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, alínea "d" item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 07/10/2025 a 26/10/2025, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do Decreto 18.955/1997 e art. 23, inciso II, alínea "d" e § 1º do Decreto 25.508/2005.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do

Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFe do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:
07.574.846/001-40, 13.697.554 Simone De Souza Santos, AGPLA; 07.612.056/001-11, 15.729.283 Rosana Cosme Cordeiro, AGTAG; 07.625.382/001-40, 17.017.490 Jose Edvaldo Da Silva, AGNOR; 07.809.516/001-52, 27.655.624 Maria Rita Marquez Duque Moreira, AGTAG; 07.857.167/001-27, 30.377.193 Jamila Vital Barbosa Vilarinho, AGNOR; 07.952.077/001-85, 35.587.660 Renner Maycon Leal Martins, AGSIA; 08.033.801/001-56, 40.755.831 Marcos Antonio Giroto Borges Filho, AGSIA; 08.037.397/003-89, 40.972.965 Alessandra Campos Da Silva, AGSIA; 08.153.973/001-30, 47.292.386 Marcos Lucio Santos Rangel, AGSIA; 08.216.769/001-39, 50.550.988 Telca Aparecida De Paiva, AGNOR; 08.216.772/001-06, 50.551.215 Isadora De Paiva Pinheiro, AGNOR; 08.221.276/001-18, 50.796.479 Sandy Wara, AGSIA; 08.223.643/001-18, A Ramos Centro De Estetica, AGBRA; 07.409.104/002-06, A.S.E. Distribuicao Ltda, AGTAG; 07.922.384/001-11, Abg Brasil Tecnologia Da Informacao Ltda, AGBRA; 07.912.310/001-60, Acf Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario E Prestacao De Servicos, AGTAG; 08.101.439/001-51, Acougue E Mercearia Tocantins Ltda, AGTAG; 07.880.611/001-19, Adauto Almeida De Menezes, AGSIA; 07.986.370/001-75, Adeel Comercio, Fabricacao E Confeccoes De Roupas Ltda, AGSIA; 08.090.380/001-00, Adilio Dos Santos Silva, AGSIA; 07.818.539/001-09, Agos Assessoria Empresarial Ltda, AGSIA; 07.652.220/001-03, Aguas Claras Express Lanches Ltda Me, AGTAG; 07.806.871/001-89, Aha! Cafes Especiais Ltda-Me, AGBRA; 08.332.611/001-46, Alameda Dental Ltda, AGTAG; 08.278.861/001-03, Alessandra C. Brandao Me, AGSIA; 08.097.581/001-29, Alfa&Omega Conservacao E Limpeza Ltda-Me, AGTAG; 08.437.151/001-60, Alianca Comercio Corporation Trading Ltda, AGBRA; 07.982.887/001-77, Alquimia Taberna Bar Ltda, AGSIA; 07.816.331/001-38, Alves Lacerda Engenharia E Construcão Ltda, AGSIA; 08.233.931/001-97, Amazonie Producao E Promocao De Eventos Ltda, AGNOR; 07.690.180/001-52, Ana Maria Rocha Esteves Me, Bose Consultoria E Investimentos Ltda, AGSIA; 08.075.800/001-23, Bruno Gustavo Queiros De Oliveira 108.*****95, AGCEI; 08.116.975/001-59, Cabral Store Ltda, AGTAG; 08.121.751/001-57, Cafes Da Terra Torrefacao Ltda, AGBRA; 07.828.138/001-10, Caldeira Nf Comercio, Manutencao E Servicos Ltda., AGTAG; 08.253.463/001-90, Carravilla Comercio De Produtos Eletricos Fotovoltagem Ltda, AGTAG; 08.046.017/001-32, Carvalho Lanchonete E Mercearia Ltda, AGSIA; 07.617.791/001-11, Catiane Pimentel De Sousa Me, AGSIA; 08.040.553/001-15, Censeo Engenharia Ltda, AGSIA; 07.594.421/001-70, Centro De Defesa Dos Direitos Da Crianca E Do Adolescente Do Distrito, AGNOR; 08.333.844/001-48, Centro Educacional Social Evangelico Fataad Ltda Me, AGSIA; 07.788.549/001-96, Citara Labs Tecnologia Da Informacao Ltda Me, AGSIA; 08.058.979/001-13, Clarissa Dias Academy Ltda., AGSIA; 08.140.654/001-95, Classe A Confeccoes Ltda, AGTAG; 08.005.425/001-17, Cleber Marcelino Goncalves, AGTAG; 07.538.598/001-00, Cli Comercio De Marmores E Granitos Ltda, AGBRA; 07.929.674/001-78, Clinica De Estetica Perfil Prime Sociedade Unipessoal Ltda, AGTAG; 08.026.275/001-34, Color Store Ltda, AGBRA; 08.101.654/001-43, Comercial De Alimentos Serra Nativa Ltda, AGTAG; 08.001.931/001-19, Cria Studio Comunicacao Visual Ltda, AGTAG; 07.779.788/001-01, D. C. Regly Transportes Executivos Ltda, AGTAG; 07.652.249/001-87, Delboni Cama, Mesa E Banho Ltda, AGBRA; 07.780.828/001-39, Desata Artigos Para Festa Ltda-Me, AGTAG; 08.246.841/001-08, Deutsch Geradores Eletricos Ltda, AGNOR; 08.005.457/001-68, Dg - Industria E Comercio De Alimentos E Bebidas Importacao E Exportac, AGSIA; 07.868.376/001-30, Dg Consultoria E Treinamentos Ltda, AGNOR; 08.034.293/001-88, Dg Eletronicos E Utilidades Ltda, AGNOR; 07.567.584/001-79, Diego Viana Panificadora Ltda, AGPLA; 08.119.607/001-17, Distribuidora De Bebidas Muniz Ltda, AGTAG; 08.280.025/001-41, Dourado Panificadora, Confeitaria E Pizzaria Ltda, AGPLA; 08.112.654/001-94, Dr Patologia Servicos Em Obras Ltda, AGTAG; 07.946.751/001-03, Drogaria Cuidar Medicamentos Ltda, AGSIA; 07.844.009/012-80, Drogaria E Distribuidora De Medicamentos Decisao Ltda, AGPLA; 08.117.358/001-34, Eduardo Teixeira Camara 016.*****57, AGSIA; 08.331.465/001-96, Empreendimentos Maxxi Ltda, AGNOR; 08.125.446/001-80, Empreendimentos Pontecciano Ltda, AGBRA; 07.950.194/001-96, Energy Comercio Virtual De Suprimentos De Informatica Ltda, AGTAG; 07.928.714/001-00, Enrico Da Cunha Correa - Sociedade Individual De Advocacia, AGBRA; 08.066.681/001-84, Erenilza Rosa Montes 544.*****15, AGSIA; 07.729.959/001-00, Examinar Terapia Magnetica Ltda, AGTAG; 08.370.646/001-73, Express-Care Produtos Hospitalares Ltda, AGSIA; 07.758.836/001-33, F&K Kids Vestuarios Infantis Ltda., AGTAG; 07.977.953/001-71, Fabio Teixeira Gomes 000.*****13, AGTAG; 07.824.401/001-00, Fac Clinica Medica Ltda, AGSOB; 07.785.161/001-15, Felix Pereira Da Silva, AGBRA; 07.743.958/001-19, Flag Festas E